

LEI Nº 3.107, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o roteiro constante no quadro do art. 1º da Lei nº 3.093, de 3 de agosto de 2022, que altera o art. 1º da Lei nº 2.440, de 5 de dezembro de 2011, e revoga a Lei nº 2.531, de 20 de dezembro de 2011, que tratam de doação de uma área rural à Empresa TAVEJHO COMÉRCIO IMPORTADOR E EXPORTADOR DE CEREAIS LTDA.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O roteiro constante no quadro do art. 1º da Lei nº 3.093, de 3 de agosto de 2022, passa a ser o roteiro constante no quadro desta Lei:

“Art. 1º.”

De	Para	Azimute	Distância	Confrontação
D7N-V-4352	D7N-V-4353	136°01'	51,20 m	Estrada Municipal PMP-248 (Faixa de domínio = 12,00m de largura)
D7N-V-4353	D7N-V-4354	136°06'	9,26 m	
D7N-V-4354	D7N-V-4355	135°30'	4,74 m	
D7N-V-4355	D7N-V-4356	137°11'	6,88 m	
D7N-V-4356	D7N-V-4357	137°20'	11,00 m	
D7N-V-4357	D7N-V-4358	138°00'	10,93 m	
D7N-V-4358	D7N-V-4359	138°51'	27,32 m	
D7N-V-4359	D7N-V-4360	139°48'	15,50 m	
D7N-V-4360	D7N-V-4361	140°21'	17,62 m	
D7N-V-4361	D7N-V-4362	143°17'	3,45 m	
D7N-V-4362	D7N-M-4791	217°30'	6,17 m	Cemitério Municipal de Paulópolis
D7N-M-4791	D7N-M-4788	217°32'	74,33 m	Prefeitura Municipal de Pompéia/SP
D7N-M-4788	D7N-M-4787	217°35'	56,76 m	Fazenda Camapuã - Gleba A2
D7N-M-4787	D7N-M-4786	303°23'	82,44 m	Área Remanescente
D7N-M-4786	D7N-M-4785	319°54'	29,60 m	Matrícula nº 19.766 (C.R.I. de Pompéia/SP)
D7N-M-4785	D7N-M-4775	314°10'	21,58 m	
D7N-M-4775	D7N-M-4774	314°13'	35,81 m	Fazenda Camapuã - Gleba A1

D7N-M-4774	D7N-M-4773	42°11'	58,09 m	Matrícula nº 14.775 (C.R.I. de Pompéia/SP) Propr.: Odila Maria Azevedo de Oliveira
D7N-M-4773	D7N-M-4790	42°11'	98,61 m	Matrícula nº 8.727 (C.R.I. de Pompéia/SP)
D7N-M-4790	D7N-V-4352	42°25'	2,17m.	Propr.: Tavejho - Comércio Importador e Exportador de Cerais Limitada

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 17 de outubro de 2022.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no lugar de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor da Secretaria do Gabinete

